

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. JONAS D'ONOFRIO COM BASE NA DISPENSA Nº 009/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 097/2020

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo César Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 681.771.606-30, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO** do outro lado e o Sr. **JONAS D' ONOFRIO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 772.478.336-53, RG nº M-3933539 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Melchier Felix Correa, nº 201, Bairro Centro, Taubaté -SP, Cep: 12.041-077, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA:

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezesseis de julho de dois mil e vinte e dois – 16/07/2022, findando em quinze de julho de dois mil e vinte e três – 15/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SEXTA:

DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,70% com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV- JUNHO/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$3.542,40 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$42.508,80 (quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

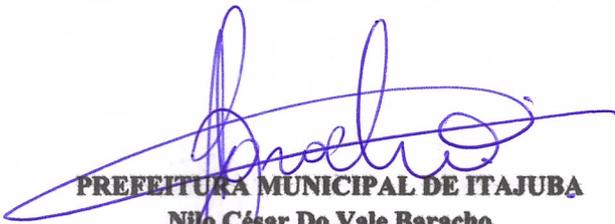
CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Nilo César Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde


JONAS D' ONOFRIO

Proprietário


VISTO: PROJU